



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Pedreira, referente ao Exercício Financeiro de 2021, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitido no Processo **TC nº 007127.989.20-0**.

Parágrafo Único - A aprovação que consta do “caput” deste artigo se deu na 1ª Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2024, já observadas as providências determinadas à Mesa da Câmara Municipal.

Art. 2º Em atenção ao Art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as presentes contas ficarão disponíveis na Câmara Municipal de Pedreira durante todo o exercício para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”,
em 06 de fevereiro de 2024.**

JOSÉ LUIS NIERI
Presidente

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na data supra.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
1º Secretário

PATRICIA A. TREVISAN PEDROSO
2ª Secretária